



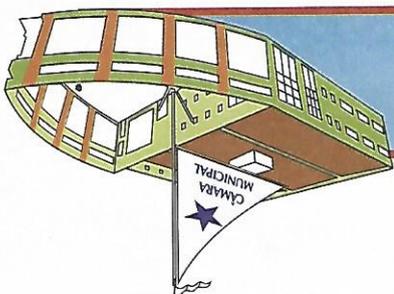
Gestão
2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de

Nova Xavantina - MT

Juntos, somos fortes!



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT E A EMPRESA F. A. SOARES - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT (notificante), pessoa jurídica de direito público estabelecida na cidade de Nova Xavantina sito à Praça Três Poderes, Centro CEP 78.690-000 Nova Xavantina- MT inscrita no CGC 15.372.402/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, portador do RG n.º 698.029-SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 581.980.241-15, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade

RESOLVE RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 07/2017, fundamentado na cláusula oitava (item 8.3, "c), do referido contrato, com a empresa **F. A. SOARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Melgaço, nº 2305, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.151/0001-14, representada neste ato pela proprietária **Sra. FERNANDA AGUIAR SOARES**, brasileira, solteira, portador da RG nº 11530154 SSP/MT e do CPF nº 990.389.351-53.

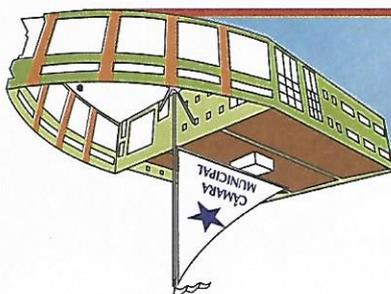
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2017**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017, que possui como objeto "contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira e Patrimonial, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Licitação nº 06/2017, modalidade Carta Convite n 003/2017".

A Referida Rescisão Unilateral encontra-se fundamentado na Cláusula Oitava do contrato nº 07/2017 firmado entre as partes acima mencionadas, a qual prevê a Rescisão

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: câmaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT

Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

Unilateral sem justo motivo, mediante pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual remanescente (item 8.3, "c").

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem manifestação da empresa notificada, providencie a o pagamento da multa acima mencionada bem como dos honorários dos serviços prestados.

Nova Xavantina – MT, 10 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Nova Xavantina
João Machado Neto
CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: **Alma Gonzaga Ferreira**
CPF nº: 327.593.391.49

Nome: **Evaldo Euzébio de Freitas**
CPF nº 103.410.561-20

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Prça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT